



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua - ES

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Milena Santana da Silva – Auxiliar Administrativo

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S):

3.1. Aquisição de Notebooks destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação de Atílio Vivacqua - ES.

4. JUSTIFICATIVA:

A aquisição destes equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade de utilização de ferramentas tecnológicas no ambiente escolar na potencialização do processo de ensino-aprendizagem, assegurando práticas pedagógicas mais interativas e dinâmicas aos alunos da Rede Municipal de Educação. As ferramentas digitais colaboram com a personalização do ensino e na promoção de intervenções no trabalho pedagógico em busca de experiências inovadoras em educação, de forma a aprimorar o processo de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias digitais.

Tendo em vista esses aspectos citados, buscando a melhoria do processo educativo ao qual ficou tão prejudicado devido a pandemia, com a suspensão das aulas, e também por perceber que os equipamentos existentes estão obsoletos e em pequena quantidade, a equipe gestora da SEME optou por equipar as escolas com recursos tecnológicos mais atualizados, visando o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem na utilização de laboratório de informática, auxiliando os profissionais para a utilização desses recursos para os planejamentos das aulas e também na execução das mesmas com os estudantes.

Considerando que a Rede Básica de Ensino do município possui aproximadamente 1378 (um mil trezentos setenta e oito) alunos matriculados no Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, em 9 (nove) das 13 (treze) unidades de ensino, solicitamos assim a aquisição



dos equipamentos listados neste termo de referência.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO:

5.1. Os produtos deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos.

5.2. O objeto deverá apresentar a garantia/validade de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de sua entrega.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.

6.4. O(s) objeto(s) deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, ES, situada à Praça José Valentim Lopes, 04, Centro, Atílio Vivacqua-ES.

6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.



6.10. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S):

7.1. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº



14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE (S):

12.1. De acordo com o Memorando Interno SEME/GS/nº 023/2024, solicitando o início da fase licitatória para a aquisição de **398,00 (trezentos e noventa e oito) NOTEBOOKS**



para as unidades de ensino do Município de Atílio Vivacqua.

13. ANEXO (S):

Estudo Técnico Preliminar;

Cotações de Preços;

Atílio Vivacqua/ES, 12 de junho de 2024.

MILENA SANTANA DA SILVA

Auxiliar Administrativo

Responsável pela Elaboração

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação